



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Ano VI, Nº 1244

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.849, DE 12 DE JANEIRO DE 2022. REGULAMENTA O SISTEMA ROTATIVO DE ESTACIONAMENTO ZONA AZUL, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o art. 29 da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, que determina à Secretaria do Trânsito e Transporte a finalidade de estabelecer e executar as políticas, diretrizes e gestão de mobilidade urbana, trânsito e transporte público do Município; CONSIDERANDO que o Sistema de Estacionamento Rotativo denominado Zona Azul, previsto no art. 24, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, tem como objetivos fundamentais a racionalização e a universalização do uso das vagas localizadas em vias e logradouros públicos; CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.193, de 14 de dezembro de 2021, que disciplina a modernização e outorga de concessão do Sistema de Estacionamento Rotativo Zona Azul; e CONSIDERANDO o art. 193 do mesmo diploma que determina que o Sistema de Estacionamento Rotativo Zona Azul, instalado nas vias e logradouros públicos do Município de Sobral, deverá ser regulamentado disciplinando a política de tarifas, bem como a localização e o número de vagas, tendo como parâmetro a demanda e o trânsito local. DECRETA: Art. 1º Fica regulamentado neste Decreto o Sistema de Estacionamento Rotativo Zona Azul no Município de Sobral. Art. 2º Ficam estabelecidas 586 (quinhentas e oitenta e seis) vagas para o Sistema de Estacionamento Rotativo Zona Azul no Município de Sobral, distribuídas conforme estudo técnico realizado pela Secretaria do Trânsito e Transporte. §1º As vagas de estacionamento deverão estar caracterizadas por sinalização vertical de regulamentação, Placa R-6b (estacionamento regulamentado), acrescida de informações complementares, contendo os dias e horários de sua obrigatoriedade que serão determinados pelo corpo técnico da Secretaria do Trânsito e Transporte. §2º A Secretaria do Trânsito e Transporte editará Portaria indicando a localização das vagas destinadas para o Sistema de Estacionamento Rotativo Zona Azul no Município de Sobral. Art. 3º Nas vagas definidas para o Sistema de Estacionamento Rotativo Zona Azul, o mecanismo de cobrança pelo uso poderá variar de acordo com a localização das vagas, devendo ser utilizados equipamentos eletrônicos e automatizados (zona azul digital), aptos a monitorar e gerenciar o Sistema, que deverão ser instalados diretamente pelo Município ou por ente privado no caso de concessão. §1º Até a implantação definitiva dos equipamentos eletrônicos e automatizados (zona azul digital), o usuário poderá se utilizar dos talonários físicos que permanecerem disponíveis pela Secretaria do Trânsito e Transporte. §2º A adesão ao sistema de Zona Azul por ocasião do estacionamento do veículo nas áreas devidamente sinalizadas, no período previsto pela placa de regulamentação, é obrigatória, onde a desobediência acarretará a aplicação das penalidades e medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro. Art. 4º O valor unitário pelo uso do Sistema de Estacionamento Rotativo Zona Azul Digital, será de R\$ 3,00 (três reais). §1º Nos termos do art. 3º, §1º deste Decreto, até a implantação definitiva dos equipamentos eletrônicos e automatizados (zona azul digital), o usuário poderá se utilizar dos talonários físicos que ainda permanecerem disponíveis pela Secretaria do Trânsito e Transporte, cujo valor unitário será definido pelo órgão através de Portaria. §2º O tempo de duração do uso do Zona Azul será determinado através de estudos técnicos realizados pela Secretaria do Trânsito e Transporte, bem como estará devidamente caracterizado por sinalização vertical. Art. 5º Os veículos pertencentes à Administração Pública Municipal terão livre estacionamento nas áreas do Sistema Rotativo de Zona Azul, desde que estejam devidamente caracterizados. Art. 6º Fica a Secretaria do Trânsito e Transporte autorizada a editar normas complementares a fiel execução deste Decreto. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de janeiro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE.

DECRETO Nº 2.833, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, com suas alterações, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial as alterações constantes na Lei nº 2.179, de 01 de dezembro de 2021, quando a Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social (Sedhas) passou a denominar-se Secretaria dos Direito Humanos e da Assistência Social (Sedhas); CONSIDERANDO que a Secretaria dos Direito Humanos e da Assistência Social (Sedhas) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, que tem como finalidade estabelecer e promover as políticas públicas municipais de direitos humanos e de desenvolvimento social, de acordo com as diretrizes do Sistema Único da Assistência Social; e CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º A estrutura organizacional da Secretaria dos Direito Humanos e da Assistência Social (Sedhas) é instituída na forma do Anexo I deste Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria dos Direito Humanos e da Assistência Social (Sedhas) 62 (sessenta e dois) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional Secretaria dos Direito Humanos e da Assistência Social (Sedhas) é o constante do Anexo II deste Decreto. Art. 4º Fica convertida a fundamentação dos atos de nomeação e retificação a denominação do órgão de lotação dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, que passou a denominar-se Secretaria dos Direito Humanos e da Assistência Social, dispensada a exoneração, por ocasião da publicação deste Decreto. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.754, de 23 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de dezembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Andreza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2.833/2021		
SEDHAS		
CARGOS	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Secretário	S-1	01
Secretário Executivo	S-2	01
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	10
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	18
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	20
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	12
TOTAL		62

ESTRUTURA	CARGO	SIMB.	QTDE
1. GABINETE	Secretário	S-1	01
	Secretário Executivo	S-2	01
Assessoria Técnica	Assessor Técnico II	DAS-2	01
3. Assessoria Institucional	Assessor Institucional	DNS-2	01
4. COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO	Coordenador	DNS-2	01
5. COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL	Coordenador	DNS-2	01
6. COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS	Coordenador	DNS-2	01
6.1. Célula de Educação Permanente	Gerente	DNS-3	01
7. COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Coordenador	DNS-2	01
	Assistente Técnico I	DAS-1	01
7.1. Célula de Sistemas Operacionais	Gerente	DNS-3	01
7.1.1. Núcleo de Suporte Técnico	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
7.2. Célula de Proteção Básica	Gerente	DNS-3	01
7.2.1. Núcleo de Acompanhamento Territorial	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcell Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

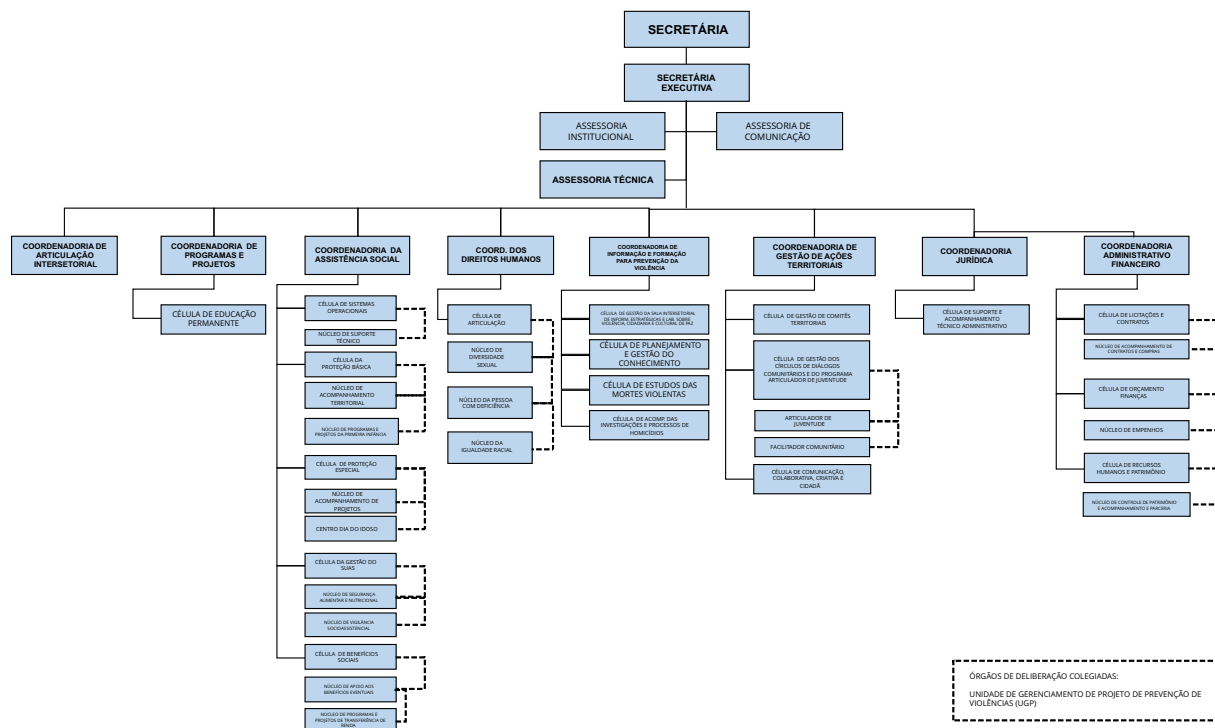
E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

7.2.2. Núcleo de Programas e Projetos e da Primeira Infância	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
7.4. Célula de Proteção Especial	Gerente	DNS-3	01
7.4.1. Núcleo de Acompanhamento de Projetos	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
7.4.2. Centro Dia do Idoso	Diretor de Equipamentos	DAS-1	01
7.5. Célula da Gestão do SUAS	Gerente	DNS-3	01
7.5.1. Núcleo de Vigilância Socioassistencial	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
7.5.2. Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
7.6. Célula de Benefícios Sociais	Gerente	DNS-3	01
7.6.1. Núcleo de Apoio aos Benefícios Eventuais	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
7.6.2. Núcleo de Programa e Projetos de Transferência de Renda	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
8. COORDENADORIA DOS DIREITOS HUMANOS	Coordenador	DNS-2	01
8.1. Célula de Articulação	Gerente	DNS-3	01
8.1.1. Núcleo da Diversidade Sexual	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
8.1.2. Núcleo da Pessoa com Deficiência/Idosos	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
8.1.3. Núcleo da Igualdade Racial	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
9. COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO PARA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA	Coordenador	DNS-2	01
9.1. Célula de Gestão da Sala Intersetorial de Informações Estratégicas e Laboratório sobre Violência, Cidadania e Cultural De Paz	Gerente	DNS-3	01
9.2. Célula de Planejamento e Gestão do Conhecimento	Gerente	DNS-3	01

9.3. Célula de Estudos das Mortes Violentas	Gerente	DNS-3	01
9.4. Célula de Acompanhamento das Investigações e Processos de Homicídios	Gerente	DNS-3	01
10. COORDENADORIA DE GESTÃO DE AÇÕES TERRITORIAIS	Coordenador	DNS-2	01
10.1. Célula de Gestão de Comitês Territoriais	Gerente	DNS-3	01
10.2. Célula de Gestão dos Ciclos de Diálogos Comunitários e do Programa Articulador de Juventude	Gerente	DNS-3	01
	Articulador de Juventude	DAS-2	10
	Facilitador Comunitário	DAS-1	04
10.3. Célula de Comunicação, Colaborativa, Criativa e Cidadã	Gerente	DNS-3	01
11. COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-2	01
11.1. Célula de Suporte e Acompanhamento Técnico Administrativo	Gerente	DNS-3	01
12. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	Coordenador	DNS-2	01
	Assistente Técnico II	DAS-2	01
12.1. Célula de Licitações e Contratos	Gerente	DNS-3	01
12.1.1. Núcleo de Acompanhamento de Contratos e Compras	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
12.2. Célula de Orçamento Finanças	Gerente	DNS-3	01
12.2.1. Núcleo de Empenhos	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
12.3. Célula de Recursos Humanos e Patrimônio	Gerente	DNS-3	01
12.3.1. Núcleo de Controle de Patrimônio e Acompanhamento de Parcerias	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
TOTAL			62

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2.833/2021



GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 21/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar ANA GERÚSIA SOUZA RIBEIRO GURGEL, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Formação Continuada, da COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 31 de dezembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de janeiro de 2022. Ivo Ferreira Gomes PREFEITO DE SOBRAL - Andreza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 22/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar FRANCISCO DE PAULO GUIMARÃES, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do Núcleo da 1ª Infância, da Célula de Articulação de Programas e Projetos, da COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 31 de dezembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de janeiro de 2022. Ivo Ferreira Gomes PREFEITO DE SOBRAL - Andreza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 23/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar JOSE WELLINGTON ARAUJO MOURA, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do Núcleo de Georreferenciamento, da Célula de Acompanhamento Urbanístico da Regularização Fundiária, da COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 31 de dezembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de janeiro de 2022. Ivo Ferreira Gomes PREFEITO DE SOBRAL - Andreza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 24/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar JOSE PEREGRINO FROTA NETO, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do Núcleo de Monitoramento, da Célula de Melhorias Habitacionais, da COORDENADORIA DA HABITAÇÃO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 31 de dezembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de janeiro de 2022. Ivo Ferreira Gomes PREFEITO DE SOBRAL - Andreza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 25/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar ANTONIO ARAGAO PONTES, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 31 de dezembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de janeiro de 2022. Ivo Ferreira Gomes PREFEITO DE SOBRAL - Andreza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 26/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar OSMARA SANTOS DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do Núcleo de Vigilância

Habitacional, da Célula de Programas Habitacionais, da COORDENADORIA DA HABITAÇÃO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 31 de dezembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de janeiro de 2022. Ivo Ferreira Gomes PREFEITO DE SOBRAL - Andreza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 27/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar DANIELLE CARNEIRO CAJAZEIRAS, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do Núcleo de Articulação, da Célula de Programas Sociais, da COORDENADORIA DA HABITAÇÃO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 31 de dezembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de janeiro de 2022. Ivo Ferreira Gomes PREFEITO DE SOBRAL - Andreza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AVISO DE RETIFICAÇÃO - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 32081/2019-2, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a servidora EVÓDIA PIRES LOPES ingressou no Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Matemática dos anos finais do Ensino Fundamental por meio de concurso público regido pelo Edital nº 01/2010, de 28 de janeiro de 2010; CONSIDERANDO que a servidora foi convocada e nomeada por meio do Ato nº 10.519/2012, publicado no Impresso Oficial de 10 de fevereiro de 2012; CONSIDERANDO que houve um equívoco quando da menção ao cargo para o qual a servidora estava sendo nomeada. RESOLVE promover corrigenda ao Ato nº 10.519/2012, publicado no Impresso Oficial de 10 de fevereiro de 2012, com relação à servidora EVÓDIA PIRES LOPES, ONDE SE LÊ: “Professor de Educação Básica Classe B - Referência 1 - Anos Iniciais do Ensino Fundamental”, LEIA-SE: “Professor de Educação Básica - Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática”. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de janeiro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

AVISO DE RETIFICAÇÃO - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 32081/2019-2, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a servidora ANA KAMILA SILVA ABREU ingressou no Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Matemática dos anos finais do Ensino Fundamental por meio de concurso público regido pelo Edital nº 01/2010, de 28 de janeiro de 2010; CONSIDERANDO que a servidora foi convocada e nomeada por meio do Ato nº 10.520/2012-GP, publicado no Impresso Oficial de 10 de fevereiro de 2012; CONSIDERANDO que houve um equívoco quando da menção ao cargo para o qual a servidora estava sendo nomeada. RESOLVE promover corrigenda ao Ato nº 10.520/2012-GP, publicado no Impresso Oficial de 10 de fevereiro de 2012, com relação à servidora ANA KAMILA SILVA ABREU, ONDE SE LÊ: “Professor de Educação Básica Classe II - Referência 1 - Anos Iniciais do Ensino Fundamental”, LEIA-SE: “Professor de Educação Básica - Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática”. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de janeiro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 001/2022-CPAD/PGM, DE 12 DE JANEIRO DE 2022. O Procurador Geral do Município de Sobral, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017 e suas alterações em especial à Lei Municipal nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, c/c o Decreto Municipal nº 2665, de 27 de maio de 2021 e, tendo em vista o disposto nos arts. 155, 160 e 165 da Lei Municipal nº 038/1992, resolve: Art. 1º - Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 07/2021 - PGM de 28 de setembro de 2021, publicada no DOM nº 1171 de 29 de setembro de 2021, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática de infração funcional de abandono de cargo do servidor detentor da matrícula nº 1.244, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de Sobral, no que se refere ao Processo nº P181025/2022, em virtude de sua ausência ininterrupta ao serviço, por mais de 30 (trinta) dias. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Sobral, 12 de janeiro de 2022. Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 002/2022-CPAD/PGM, DE 12 DE JANEIRO DE 2022. O Procurador Geral do Município de Sobral, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017 e suas alterações em especial à Lei Municipal nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, c/c o Decreto Municipal nº 2665, de 27 de maio de 2021 e, tendo em vista o disposto nos arts. 155, 160 e 165 da Lei Municipal nº 038/1992, resolve: Art. 1º - Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 07/2021 - PGM de 28 de setembro de 2021, publicada no DOM nº 1171 de 29 de

setembro de 2021, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração funcional de abandono de cargo do servidor detentor da matrícula nº 3.783, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de Sobral, no que se refere ao Processo nº P181027/2022, em virtude de sua ausência ininterrupta ao serviço, por mais de 30 (trinta) dias. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Sobral, 12 de janeiro de 2022. Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 003/2022-CPAD/PGM, DE 12 DE JANEIRO DE 2022. O Procurador Geral do Município de Sobral, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017 e suas alterações em especial à Lei Municipal nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, c/c o Decreto Municipal nº 2665, de 27 de maio de 2021 e, tendo em vista o disposto nos arts. 155, 160 e 165 da Lei Municipal nº 038/1992, resolve: Art. 1º - Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 07/2021 - PGM de 28 de setembro de 2021, publicada no DOM nº 1171 de 29 de setembro de 2021, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração funcional de abandono de cargo do servidor detentor da matrícula nº 15.841 do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de Sobral, no que se refere ao Processo nº P181034/2022, em virtude de sua ausência ininterrupta ao serviço, por mais de 30 (trinta) dias. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Sobral, 12 de janeiro de 2022. Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 004/2022-CPAD/PGM, DE 12 DE JANEIRO DE 2022. O Procurador Geral do Município de Sobral, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017 e suas alterações em especial à Lei Municipal nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, c/c o Decreto Municipal nº 2665, de 27 de maio de 2021 e, tendo em vista o disposto nos arts. 155, 160 e 165 da Lei Municipal nº 038/1992, resolve: Art. 1º - Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 07/2021 - PGM de 28 de setembro de 2021, publicada no DOM nº 1171 de 29 de setembro de 2021, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração funcional de abandono de cargo do servidor detentor da matrícula nº 16.560, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de Sobral, no que se refere ao Processo nº P181028/2022, em virtude de sua ausência ininterrupta ao serviço, por mais de 30 (trinta) dias. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Sobral, 12 de janeiro de 2022. Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 005/2022-CPAD/PGM, DE 12 DE JANEIRO DE 2022. O Procurador Geral do Município de Sobral, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017 e suas alterações em especial à Lei Municipal nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, c/c o Decreto Municipal nº 2665, de 27 de maio de 2021 e, tendo em vista o disposto nos arts. 155, 160 e 165 da Lei Municipal nº 038/1992, resolve: Art. 1º - Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 07/2021 - PGM de 28 de setembro de 2021, publicada no DOM nº 1171 de 29 de setembro de 2021, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração funcional de abandono de cargo do servidor detentor da matrícula nº 2.755, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de Sobral, no que se refere ao Processo nº P181029/2022, em virtude de sua ausência ininterrupta ao serviço, por mais de 30 (trinta) dias. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Sobral, 12 de janeiro de 2022. Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 006/2022-CPAD/PGM, DE 12 DE JANEIRO DE 2022. O Procurador Geral do Município de Sobral, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017 e suas alterações em especial à Lei Municipal nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, c/c o Decreto Municipal nº 2665, de 27 de maio de 2021 e, tendo em vista o disposto nos arts. 155, 160 e 165 da Lei Municipal nº 038/1992, resolve: Art. 1º - Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 07/2021 - PGM de 28 de setembro de 2021, publicada no DOM nº 1171 de 29 de setembro de 2021, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração funcional de abandono de cargo do servidor detentor da matrícula nº 8.984, do quadro de pessoal do Gabinete do Prefeito do Município de Sobral, no que se refere ao Processo nº P181030/2022, em virtude de sua ausência ininterrupta ao serviço, por mais de 30 (trinta) dias. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Sobral, 12 de janeiro de 2022. Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 007/2022-CPAD/PGM, DE 12 DE JANEIRO DE 2022. O Procurador Geral do Município de Sobral, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017 e suas alterações em especial à Lei Municipal nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, c/c o Decreto Municipal nº 2665, de 27 de maio de 2021 e, tendo em vista o disposto nos arts. 155, 160 e 165 da Lei Municipal nº 038/1992, resolve: Art. 1º - Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 07/2021 - PGM de 28 de setembro de 2021, publicada no DOM nº 1171 de 29 de setembro de 2021, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração funcional de abandono de cargo do servidor detentor da matrícula nº 1.868, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de Sobral, no que se refere ao Processo nº P181031/2022 em virtude de sua ausência ininterrupta ao serviço, por mais de 30 (trinta) dias. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Sobral, 12 de janeiro de 2022. Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 008/2022-CPAD/PGM, DE 12 DE JANEIRO DE 2022. O Procurador Geral do Município de Sobral, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017 e suas alterações em especial à Lei Municipal nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, c/c o Decreto Municipal nº 2665, de 27 de maio de 2021 e, tendo em vista o disposto nos arts. 155, 160 e 165 da Lei Municipal nº 038/1992, resolve: Art. 1º - Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 07/2021 - PGM de 28 de setembro de 2021, publicada no DOM nº 1171 de 29 de setembro de 2021, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração funcional de abandono de cargo do servidor detentor da matrícula nº 2.149, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de Sobral, no que se refere ao Processo nº P181032/2022, em virtude de sua ausência ininterrupta ao serviço, por mais de 30 (trinta) dias. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Sobral, 12 de janeiro de 2022. Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 009/2022-CPAD/PGM, DE 12 DE JANEIRO DE 2022. O Procurador Geral do Município de Sobral, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017 e suas alterações em especial à Lei Municipal nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, c/c o Decreto Municipal nº 2665, de 27 de maio de 2021 e, tendo em vista o disposto nos arts. 155, 160 e 165 da Lei Municipal nº 038/1992, resolve: Art. 1º - Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 07/2021 - PGM de 28 de setembro de 2021, publicada no DOM nº 1171 de 29 de setembro de 2021, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração funcional de abandono de cargo do servidor detentor da matrícula nº 22.877, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de Sobral, no que se refere ao Processo nº P181033/2022, em virtude de sua ausência ininterrupta ao serviço, por mais de 30 (trinta) dias. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Sobral, 12 de janeiro de 2022. Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 010/2022-CPAD/PGM, DE 12 DE JANEIRO DE 2022. O Procurador Geral Adjunto do Município de Sobral, no uso da atribuição que lhe confere o art.181, §2º, da Lei Municipal nº 038/1992, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº P156587/2021, instaurada pela Portaria nº 005/2021 - CPAD/PGM, de 11 de outubro de 2021, resolve: Art. 1º Designar Richard Son Nogueira da Costa, Advogado, OAB nº 42644, indicado pela OAB Subseção Sobral-CE., para exercer o encargo de defensor dativo da acusada Ana Érica Rodrigues Ferreira, Professora, matrícula nº 15.725, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de Sobral, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Sobral, 12 de janeiro de 2022. Tercio Machado Alves - PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 011/2022-CPAD/PGM, DE 12 DE JANEIRO DE 2022. O Procurador Geral Adjunto do Município de Sobral, no uso da atribuição que lhe confere o art.181, §2º, da Lei Municipal nº 038/1992, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº P156587/2021, instaurada pela Portaria nº 006/2021 - CPAD/PGM, de 11 de outubro de 2021, resolve: Art. 1º Designar Richard Son Nogueira da Costa, Advogado, OAB nº 42644, indicado pela OAB Subseção Sobral-CE., para exercer o encargo de defensor dativo da acusada Ana Érica Rodrigues Ferreira, Professora, matrícula nº 16.455, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de Sobral, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Sobral, 12 de janeiro de 2022. Tercio Machado Alves - PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022-SEPLAG: PROCESSO NÚMERO 167452/2021. ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/ CE - SEPLAG. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produção de higienização I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 158/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P167452/2021, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº158/2021-SEPLAG; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. DATA DA PUBLICAÇÃO: 13 de janeiro de 2022. Sobral, Ceará. Márcio Diego Aguiar Guimarães, Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022-SEPLAG					
KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP - CNPJ: 13.150.780/0001-06					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ÁGUA SANITÁRIA, LÍQUIDA, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PIAS. BOMBONA COM 5 LITROS. COMPLEMENTO: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HÍDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5%, AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	PRÓPRIA	4.470	6,58	29.412,60
6	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, CONCENTRADO, BOMBONA COM 5 LITROS. COMPLEMENTO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA. (AMPLA DISPUTA)	LIMPEX	4.043	8,40	33.961,20
7	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, CONCENTRADO, BOMBONA COM 5 LITROS. COMPLEMENTO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA. (COTA RESERVADA)	LIMPEX	1.347	13,30	17.915,10
19	FLANELA PARA LIMPEZA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 40 X 60 CM. COMPLEMENTO: BORDAS OVERLOCKEADAS LINHAS DE ALGODÃO.	POPO	6.120	1,55	9.486,00
20	PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, DIMENSÕES: 90 CM X 60 CM, VARIAÇÃO +/- 5%.	POPO	7.240	3,17	22.950,80
VALOR TOTAL: 113.725,70 (cento e treze mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)					
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - CNPJ: 40.876.269/0001-50					
2	ALCOOL, 70%, LÍQUIDO, ETILICO, HIDRATADO, ANTISÉPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM 500 ML. COMPLEMENTO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA. (AMPLA DISPUTA)	BELLOBELLA	12.735	3,69	46.992,15
3	ALCOOL, 70%, LÍQUIDO, ETILICO, HIDRATADO, ANTISÉPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM 500 ML. COMPLEMENTO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA. (COTA RESERVADA)	BELLOBELLA	4.245	3,69	15.664,05
17	SABONETE LÍQUIDO VISCOZO ANTISÉPTICO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO E TRICLOSAN. COMPLEMENTO: SACHE 800ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA.	BELLOBELLA	2.681	7,50	20.107,50
VALOR TOTAL: 82.763,70 (oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta centavos)					
DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-EPP - CNPJ: 03.562.872/0001-31					
4	DESINFETANTE, AÇÃO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRÂNCIA FRESCA, SIAVE, A BASE DE SUBSTÂNCIAS MICROESTÁTICAS, BOMBONA 5 LITROS. COMPLEMENTO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA.	RAÇA	6.590	5,20	34.268,00
8	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, FEITO EM PAPEL NEUTRO 100% CELULOSE. FARDOS COM 64 ROLOS DE 30 METROS CADA. (AMPLA DISPUTA)	VELUD	1.653	69,89	115.528,17
10	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MÍNIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODOROS, CAIXA 2400 FOLHAS (AMPLA DISPUTA)	SWIT PACK	4.286	22,00	94.292,00
11	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MÍNIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODOROS, CAIXA 2400 FOLHAS. (COTA RESERVADA)	SWIT PACK	1.424	22,00	31.328,00
13	PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS MÍNIMAS 22 X 19 CM, MÍNIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, BRANCO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, PACOTE 2 ROLOS. (COTA RESERVADA)	FLOX	5.184	3,60	18.662,40
16	SABÃO EM PÓ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500G. COMPLEMENTO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA. (COTA RESERVADA)	MARILUX	340	39,00	13.260,00
VALOR TOTAL: 307.338,57 (trezentos e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos)					
MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 05.696.303/0001-04					
9	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, FEITO EM PAPEL NEUTRO 100% CELULOSE. FARDOS COM 64 ROLOS DE 30 METROS. (COTA RESERVADA)	DAMA	550	69,89	38.439,50
VALOR TOTAL: 38.439,50 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)					
V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS - ME CNPJ: 35.082.105/0001-11					
5	DETERGENTE DESINCrustANTE / DESENGORDURANTE, ALCALINO, LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. BOMBONA COM 5 LITROS. COMPLEMENTO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA.	ECONÔMICO	1.260	18,79	23.675,40
12	PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS MÍNIMAS 22 X 19 CM, MÍNIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, BRANCO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, PACOTE 2 ROLOS. (AMPLA DISPUTA)	ABSOLUTE	15.556	3,34	51.957,04
14	SABÃO BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUso, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS. COMPLEMENTO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA.	FC	6.940	4,35	30.189,00
VALOR TOTAL: 105.821,44 (Cento e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)					
DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI CNPJ: 17.602.864/0001-86					
15	SABÃO EM PÓ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500G. COMPLEMENTO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA. (AMPLA DISPUTA)	ALICE	1.023	34,86	35.661,78
ITEM FRACASSADO					
18	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUso, PACOTE COM 3 UNIDADES. COMPLEMENTO: SINTÉTICA, COM UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 70 X 20MM COM VARIAÇÃO +/- 10MM, EMBALAGEM COM 1 M IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	-	11.930	-	-

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-SEPLAG: PROCESSO NÚMERO 175395/2021. ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/ CE - SEPLAG. DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gênero alimentício - café, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 197/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 175395/2021, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 197/2021-SEPLAG; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. DATA DA PUBLICAÇÃO: 13 de janeiro de 2022. Sobral, Ceará. Márcio Diego Aguiar Guimarães, Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-SEPLAG					
D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI CNPJ: 10.616.533/0001-56					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PRIMEIRA QUALIDADE, PO HOMOGÊNEO FINO, AROMA E SABOR INTENSO, PACOTE COM 250 GRAMAS. Complemento: certificado de qualidade na categoria tradicional emitido pela ABIC, eNMQ (nível mínimo de qualidade) correspondente a 4,5 ou superior, certificado de autorização e uso do selo pureza ABIC válido de no mínimo 6 (seis) meses, embalagem a vácuo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. Prazo de validade no momento da entrega com no mínimo 80% do prazo determinado pelo fabricante. Utilizando o requisito de referência, equivalência ou similaridade, deve-se contratar as especificações das marcas: Pillo, Santa Clara ou Serra Grande.	SANTA CLARA	15.000	7,30	109.500,00
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PRIMEIRA QUALIDADE, PO HOMOGÊNEO FINO, AROMA E SABOR INTENSO, PACOTE COM 250 GRAMAS. Complemento: certificado de qualidade na categoria tradicional emitido pela ABIC, eNMQ (nível mínimo de qualidade) correspondente a 4,5 ou superior, certificado de autorização e uso do selo pureza ABIC válido de no mínimo 6 (seis) meses, embalagem a vácuo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. Prazo de validade no momento da entrega com no mínimo 80% do prazo determinado pelo fabricante. Utilizando o requisito de referência, equivalência ou similaridade, deve-se contratar as especificações das marcas: Pillo, Santa Clara ou Serra Grande.	SANTA CLARA	5.000	7,30	36.500,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA: 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)					

TERMO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 0520/2021-SEPLAG/COGEP - Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO representada neste ato por sua Coordenadora de Gestão de Pessoas, Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, ARYANE FURTADO MELO contratado através de aprovação no processo seletivo de Edital nº 001/2021-SEPLAG, CPF: ***.821.603-**, resolvem DISTRATAR o Contrato Nº 0520/2021-SEPLAG/COGEP, a partir do dia 1º de janeiro de 2022, tendo em vista solicitação do próprio contratado. E, para firmeza e como prova de assim haverem distratado o contrato, firmam este instrumento, assinado pelas partes contratantes. Sobral, 01 de janeiro de 2022. Nárgila Vidal Loiola COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEPLAG - Aryane Furtado Melo - CONTRATADA.

TERMO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 0792/2021-SEPLAG/COGEP - Ao 13 (décimo terceiro) dia do mês de janeiro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO representada neste ato por sua Coordenadora de Gestão de Pessoas, Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, José Macelmo Sousa do Nascimento contratado através de aprovação no processo seletivo de Edital nº 002/2021-SEPLAG, CPF: ***.849.903-**, resolvem DISTRATAR o Contrato Nº 0792/2021-SEPLAG/COGEP, a partir do dia 13 de janeiro de 2022, tendo em vista solicitação do próprio contratado. E, para firmeza e como prova de assim haverem distratado o contrato, firmam este instrumento, assinado pelas partes contratantes. Sobral, 13 de janeiro de 2022. Nárgila Vidal Loiola COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEPLAG - José Macelmo Sousa do Nascimento - CONTRATADO.

TERMO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 0993/2021-SEPLAG/COGEP - Aos 01 (primeiro) dia do mês de janeiro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO representada neste ato por sua Coordenadora de Gestão de Pessoas, Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, FRANCISCO ADAIL ROMAO DE MESSIAS contratado através de aprovação no processo seletivo de Edital nº 002/2021-SEPLAG, CPF: ***.662.493-**, resolvem DISTRATAR o Contrato Nº 0993/2021-SEPLAG/COGEP, a partir do dia 01 de janeiro de 2022, tendo em vista solicitação do próprio contratado. E, para firmeza e como prova de assim haverem distratado o contrato, firmam este instrumento, assinado pelas partes contratantes. Sobral, 01 de janeiro de 2022. Nárgila Vidal Loiola COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEPLAG - Francisco Adail Romão de Messias - CONTRATADO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 106/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 888008). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de suprimentos de informática para atender as demandas da Célula de Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 04/01/2022 e homologado em 12/01/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 13 de janeiro de 2022. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021 - SMS										
ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT (R\$)	VR. ESTIMADO	VR. LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	FRACASSADA	UNIDADE	3000	BOBINA TÉRMICA ECF PALHA 1 VIA 48g 80mm x 40m.			13.620,00	-	0,00	0,00%
2	FRACASSADA	UNIDADE	400	BOBINA TÉRMICA ECF PALHA 1 VIA 57mm x 22m.			2.244,00	-	0,00	0,00%
3	M C VITORIANO DE QUEIROZ	UNIDADE	200	MOUSE TIPO: ÓPTICO; INTERFACE USB; POSSUI 3 BOTÕES, SENDO 2 INTEGRADOS AO CORPO DO MOUSE E 1 CENTRAL COM FUNÇÃO SCROLL. GARANTIA DO FORNECEDOR.	MULTILASER	12,37	3.228,00	2.474,00	754,00	23,36%
4	M C VITORIANO DE QUEIROZ	UNIDADE	150	TECLADO MULTIMÍDIA COM FIO NA COR PRETA, PADRÃO ABNT2 COM A PRESENÇA DA TECLA "C"; CONEXÃO: USB GARANTIA DO FABRICANTE.	MULTILASER	35,19	6.394,50	5.278,50	1.116,00	17,45%
5	LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI	UNIDADE	40	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1010	MTSI COMPATÍVEL	20,49	4.179,20	819,60	3.359,60	80,39%
6	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	UNIDADE	40	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER 1512	CHINAMATE	28,75	3.382,00	1.150,00	2.232,00	66,00%
7	EDINEIA DA SILVA EDUADO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI	UNIDADE	70	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1120	NELPRINT	19,28	7.845,60	1.349,60	6.496,00	82,80%
8	LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI	UNIDADE	80	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1005	MTSI COMPATÍVEL	19,99	6.539,20	1.599,20	4.940,00	75,54%
9	LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI	UNIDADE	160	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET W1102 E HP LASERJET M1132 MFP	MTSI COMPATÍVEL	19,49	12.840,00	3.118,40	9.721,60	75,71%
10	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	UNIDADE	20	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1606DN	CHINAMATE	34,45	2.052,80	689,00	1.363,80	66,44%
11	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	UNIDADE	12	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2851ND	CHINAMATE	75,00	1.742,64	900,00	842,64	48,35%
12	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	UNIDADE	8	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML3051ND	CHINAMATE	75,00	1.318,40	600,00	718,40	54,49%
13	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	UNIDADE	150	TONER COMPATÍVEL PARA LEXMARK MS315	CHINAMATE	98,00	21.150,00	14.700,00	6.450,00	30,50%
14	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	UNIDADE	20	TONER COMPATÍVEL PARA SAMSUNG ML 4070-FR	CHINAMATE	50,00	2.581,40	1.000,00	1.581,40	61,26%
15	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	UNIDADE	100	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX3200	CHINAMATE	63,99	11.090,00	6.399,00	4.691,00	42,30%
16	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	UNIDADE	50	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG M2020W	CHINAMATE	42,00	6.366,50	2.100,00	4.266,50	67,01%
17	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	UNIDADE	80	TONER COMPATÍVEL PARA HP LASERJET MFP M125A	CHINAMATE	27,00	8.255,20	2.160,00	6.095,20	73,83%
18	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	UNIDADE	90	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER HL-1202	CHINAMATE	28,00	9.993,60	2.520,00	7.473,60	74,78%
19	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	UNIDADE	150	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL-M2070	CHINAMATE	42,00	19.884,00	6.300,00	13.584,00	68,32%
20	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	UNIDADE	60	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA LEXMARK X 264DN	CHINAMATE	45,00	8.484,60	2.700,00	5.784,60	68,18%
21	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA	UNIDADE	150	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP M404 DN	FAST PRINTER	126,66	22.648,50	18.999,00	3.649,50	16,11%
22	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA	UNIDADE	100	FITA RIBBON PARA IMPRESSORA DE CARTÕES PARA IMPRESSORA ZEBRA ZXP SÉRIE 1, COR: PRETA	ZEBRA	317,46	31.746,00	31.746,00	0,00	0,00%
TOTAIS							207.586,14	106.602,30	100.983,84	48,65%

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA 003/2022 - SME - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter Temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, da professora JOÉLIA MAIARA ARAÚJO ABREU DA SILVA, matrícula Nº 30040, integrante do Magistério e constante na folha de pagamento, de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de janeiro/2022, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 13 de janeiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - CEI MARIA MENEZES CRISTINO - PROCESSO Nº P177936/2021 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Maria Menezes Cristino, inscrita no CNPJ nº 26.530.549/0001-81. CONTRATADA: Empresa SIMIAO LUIS SILVA LIMA, inscrita no CNPJ nº 36.516.241/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/26786 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui

objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de manutenção de bens imóveis/aquisição de portas completas, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.272,00 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais), a ser pago com recursos do CEI Maria Menezes Cristino, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 4827-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. MARIA VALDEREZ SERAFIM DELMIRO, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Andreia Dorlange Ferreira Carneiro - Contratante e Simião Luis Silva Lima - Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0007/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ARGOS LTDA. CNPJ: 42.262.411/0001-03. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 179/2021 e Ata de Registro de Preço Nº 115/2021 seus anexos, os preceitos do direito público, e

a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e acessórios II, destinados às unidades da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 179/2021. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 4.498,20 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1602000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1602000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1659000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1631000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1603000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1601000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 44905200. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 44905200. 1659000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 44905200. 1601000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903900. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903900. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903900. 1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Larisse Araújo de Sousa, coordenadora da atenção primária e Tamires Alexandre Felix, coordenadora da atenção especializada à saúde da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jonathan Pereira. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0429/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES EIRELI. CNPJ: 03.963.184/0001-83. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0429/2021-SMS, decorrente da Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços nº 239/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 51/2021 realizado pelo Grupamento de Apoio de São Paulo, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.30 2.0073.2384.44905200 .2290000000. Conforme o processo nº P178626/2021. DATA: 17 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Elenilton de Moura Mendes. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 001/2022 - SMS - Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Antonio Hecktor Rodrigues Vieira, Enfermeiro, lotado no CSF Caiçara, contratado através de aprovação no processo seletivo nº 20/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0478-20/2021, a partir do 03º (terceiro) dia de janeiro de 2022. Sobral, 05 de janeiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 002/2022 - SMS - Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Francisco José de Oliveira Sousa, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Hospital Doutor Francisco Alves, contratado através de aprovação no processo seletivo nº 22/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0286-22/2021, a partir do 02º (segundo) dia de janeiro de 2022. Sobral, 07 de janeiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 003/2022 - SMS - Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Maria Isadora Ripardo de Sousa, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Doutor Francisco Alves, contratada através de aprovação no processo seletivo nº 22/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0243-22/2021, a partir do 01º (primeiro) dia de janeiro de 2022. Sobral, 07 de janeiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 004/2022 - SMS - Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Ivina Mara Oliveira de Sousa, Técnica de Enfermagem, lotada no CSF Caiçara, contratada através de aprovação no processo seletivo nº 25/2017, resolvem distratar o Contrato Nº 0514-25/2017, a partir do 10º (décimo) dia de janeiro de 2022. Sobral, 07 de janeiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 005/2022 - SMS - Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Sebastiana Cristina Alves Rodrigues, Técnica de Enfermagem, lotada no CSF Bonfim, contratada através de aprovação no processo seletivo nº 19/2017, resolvem distratar o Contrato Nº 0479-19/2017, a partir do 10º (décimo) dia de janeiro de 2022. Sobral, 07 de janeiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0501-09/2021 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Francisco Wilson Venancio dos Santos. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ATENDENTE DE FARMÁCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 09/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.125,00 (HUM MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283.31900400. 1214000000; 0701.10.30 1.0072.2283.31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316.31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376.31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376.31900400. 1220000002; 0701.10.30 3.00732290.31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307.31900400. 1214000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 06 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisco Wilson Venancio dos Santos - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0502-19/2021 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Bruna Balica da Silva. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 19/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2682 de 18 de junho de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283.31900400. 1214000000; 0701.10.30 1.0072.2283.31900400. 1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 10 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 06 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Bruna Balica da Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0503-02/2021 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Dhayme Rayane Oliveira de Souza. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 02/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA

REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 1.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2384 .31900400. 1214100000; 0701.10.30 2.0073.2384 .31900400. 1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 06 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Dhayme Rayane Oliveira de Souza - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0504-21/2021 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Benedito Cristiano Faustino da Silva. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 21/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2682 de 18 de junho de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 10 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 06 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Benedito Cristiano Faustino da Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0505-21/2021 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Francisco Cleidson França Duarte. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 21/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2682 de 18 de junho de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 10 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 06 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisco Cleidson França Duarte - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0506-19/2021 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Ana Karla Alves de Sousa. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 19/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2682 de 18 de junho de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06

(seis) meses, contados a partir de 10 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 06 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Ana Karla Alves de Sousa - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0507-21/2021 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): José Ronaldo Felix. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 21/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2682 de 18 de junho de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 10 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 06 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): José Ronaldo Felix - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0509-02/2021 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Maria Elizangela Silvino Vieira. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 02/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 1.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 2200000002; 0701.10.30 2.0073.2384 .31900400. 1214100000; 0701.10.30 2.0073.2384 .31900400. 1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 06 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Elizangela Silvino Vieira - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0510-21/2021 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Marcio Bleig Silva Braga. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 21/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2682 de 18 de junho de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 10 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 07 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Marcio Bleig Silva Braga - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0511-05/2021 - SMS-
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,
 representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Joel
 Carvalho Ponte. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender
 a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a
 prestação de serviço de MÉDICO ESPECIALISTA. **FUNDAMENTO**
LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 05/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da
 Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do
 Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º
 da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021.
CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE
RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao
 CONTRATADO, o valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) mensal.
 Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das
 seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400.
 1214000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30
 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400.
 1220000002; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30
 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 070.10.305.0072.2307 .31900400.
 1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo
 prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de janeiro de 2022, podendo
 ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 05 de
 janeiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA
 SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Joel Carvalho
 Ponte - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0512-21/2021 - SMS-
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,
 representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):**
 Jucilia Ribeiro Avila. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para
 atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante
 a prestação de serviço de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 21/2021 - SMS, art.
 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição
 do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de
 Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2682 de 18 de
 junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE**
DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao
 CONTRATADO, o valor de R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta
 reais) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá
 à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 5.0072.2307
 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06
 (seis) meses, contados a partir de 10 de janeiro de 2022, podendo ser
 prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 07 de janeiro
 de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA -
 Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Jucilia Ribeiro Avila -
 Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0513-05/2021 - SMS-
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,
 representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):**
 Marcio Fragozo Vieira. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para
 atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante
 a prestação de serviço de MÉDICO ESPECIALISTA. **FUNDAMENTO**
LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 05/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da
 Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do
 Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º
 da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021.
CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE
RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao
 CONTRATADO, o valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) mensal.
 Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das
 seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400.
 1214000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30
 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400.
 1220000002; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30
 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 070.10.305.0072.2307 .31900400.
 1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo
 prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de janeiro de 2022, podendo
 ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 05 de
 janeiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA
 SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Marcio
 Fragozo Vieira - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da
 SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0514-02/2021 - SMS-
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,
 representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):**
 Ivina Mara Oliveira de Sousa. **OBJETO:** Contratação por tempo

determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse
 público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE
 ENFERMAGEM. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº
 02/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso
 XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei
 Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto
 Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA**
REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em
 contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.300,00 (hum mil
 e trezentos reais) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste
 termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30
 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 1.0072.2316 .31900400.
 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30
 2.0073.2376 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400.
 220000002; 0701.10.30 2.0073.2384 .31900400. 1214100000; 0701.10.30
 2.0073.2384 .31900400. 1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente
 contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de
 janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº
 1613/2017. Sobral, 07 de janeiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REGINA
 CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde -
CONTRATADO (A): Ivina Mara Oliveira de Sousa - Viviane de Moraes
 Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0515-02/2021 - SMS-
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,
 representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):**
 Sebastiana Cristina Alves Rodrigues. **OBJETO:** Contratação por tempo
 determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse
 público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE
 ENFERMAGEM. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº
 02/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso
 XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei
 Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto
 Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA**
REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em
 contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.300,00 (hum mil
 e trezentos reais) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste
 termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30
 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 1.0072.2316 .31900400.
 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30
 2.0073.2376 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400.
 220000002; 0701.10.30 2.0073.2384 .31900400. 1214100000; 0701.10.30
 2.0073.2384 .31900400. 1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente
 contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de
 janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº
 1613/2017. Sobral, 07 de janeiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REGINA
 CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde -
CONTRATADO (A): Sebastiana Cristina Alves Rodrigues - Viviane de
 Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0516-05/2021 - SMS-
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,
 representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):**
 Francisco Ailton Rangel Filho. **OBJETO:** Contratação por tempo
 determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse
 público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO ESPECIALISTA.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 05/2021 - SMS, art.
 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição
 do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de
 Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de
 janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE**
DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao
 CONTRATADO, o valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) mensal.
 Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das
 seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400.
 1214000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30
 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400.
 1220000002; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30
 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 070.10.305.0072.2307 .31900400.
 1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo
 prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de janeiro de 2022, podendo
 ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 10 de
 janeiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA
 SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Francisco
 Ailton Rangel Filho - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica
 da SMS.

EXTRATO DA DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE: A
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representada por sua
 SECRETÁRIA, a Sra. REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA, no
 exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar
 integralmente o parecer exarado pela GERÊNCIA DE APLICAÇÃO DE

PENALIDADES nos autos do processo nº P155531/2021 e aplicar à empresa MAIS GRÁFICA E EDITORA EIRELI-ME, as seguintes sanções. 1) Multa moratória de 7% (sete por cento) em caso de mora superior a 60 (sessenta) dias, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, por conta do atraso na entrega do objeto contratual, com fundamento na cláusula 14.1.1.1., "c" do contrato nº 0456/2020 - SMS. 2) Multa indenizatória de 2% (dois por cento) pela não entrega do objeto (cartão de imunização, caderneta, etc.), do Pregão Eletrônico nº 170/2019, nos termos do art. 58, tabela 3, item 28, de grau 6, do Decreto Municipal nº 2316/2019. 3) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de (01) um ano, nos termos da cláusula 14.1.2 do contrato nº 0456/2020-SMS. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1886 de 07 junho de 2017. Sobral (CE), 07 de dezembro de 2021. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL Nº 28/2021 - SMS - RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, 2.727, DE 23 DE AGOSTO DE 2021 E 2.766, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 28/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais de nível superior destinado à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar da avaliação curricular, conforme o ANEXO do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação curricular, nos termos previstos no edital inaugural e seu primeiro termo de aditamento, os quais deverão ser enviados para o e-mail recursos.espvs+edital282021@gmail.com. Sobral-CE, 13 de janeiro de 2022. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 28/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	
CÓDIGO 01 - BIBLIOTECÁRIO (DECRETO Nº 2.562/2021)	
NOME	PONTUAÇÃO
DAYANNE ALBUQUERQUE ARAÚJO	55,00
CÓDIGO 02 - CIRURGIÃO-DENTISTA ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2.562/2021)	
NOME	PONTUAÇÃO
MARIA FRANCIELE SOARES MATOS	7,00
THAIS RODRIGUES LIMA	1,00
CÓDIGO 03 - CIRURGIÃO-DENTISTA ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2.562/2021)	
NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS	
CÓDIGO 04 - CIRURGIÃO-DENTISTA ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2.562/2021)	
NOME	PONTUAÇÃO
RÔMULO ROSA MARTINS	2,00
CÓDIGO 05 - DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE (DECRETO Nº 2.562/2021)	
NOME	PONTUAÇÃO
ALEXANDRE MELO DINIZ	23,00
ANA JESSYCA CAMPOS SOUSA	21,50
IARA SAMPAIO CERQUEIRA	9,25
TAMIRES MARIA SILVEIRA ARAÚJO	25,00
THATIANNA SILVEIRA DOURADO	31,10
CÓDIGO 06 - ENFERMEIRO ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2.727/2021)	
NOME	PONTUAÇÃO
ADRIANA DE SOUSA CLEMENTE MADRUGA	6,00
ANA CRISTINA DE ARAÚJO	5,00
ANA GRAZIELE SOARES MARINHO	2,00
CINTHYA GAMELEIRA SILVA	29,00
DANIELE VASCONCELOS SOLON	13,00
ERIANE AZEVEDO ELIAS NERI	5,00
JAMILA MARIA AZEVEDO AGUIAR	25,00
JESSICA KETLEEN CAETANO LOPES	5,00
JONATAN DEYSON DO NASCIMENTO DE SOUSA	4,00
JOSÉ TADEU DE OLIVEIRA FILHO	13,00
KATY KARINE DIOGO DAMASCENO	7,00
MARIA ALICE FERNANDES DE ARAGÃO	9,00
MARIA DANARA ALVES OTAVIANO	12,00
MARIA JOSE DO NASCIMENTO XAVIER	5,00
MARIA VALDERLANYA DE VASCONCELOS FROTA	9,00
PATRICIA RODRIGUES DE LIMA	4,00
RAFAEL GOMES	7,00
RAYANE GADELHA GOMES	5,00
RENATA MORAIS ROCHA	7,00
RONDELIS FERNANDES POMPEU	6,00
SALEZIA DARLYANE CARNEIRO VASCONCELOS	5,00
SÁVIO SELTON DE CASTRO MESQUITA	15,00
TALITA RAMOS BANTIM	5,00
VERA LUCIA DA SILVA RIPARDO	5,00
CÓDIGO 07 - MÉDICO ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2.562/2021)	
NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS	
CÓDIGO 08 - MÉDICO ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2.766/2021)	
NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS	
CÓDIGO 09 - MÉDICO ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2.562/2021)	
NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS	

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2021 - SETRAN - SUB-ROGANTE: Secretaria do Trânsito e Transportes, representada por sua Secretária Executiva, LIA PONTES SOUSA. **SUB-ROGADA:** SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS: representada por seu Secretário Executivo HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ. **ANUENTE:** EMPRESA MASCARELLO CARROCEIRAS E ÔNIBUS LTDA, representada neste ato por RENATO IANELLI. **DO OBJETO:** Por este termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE, Secretaria do Trânsito e Transportes, transfere para a SUB-ROGADA, Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 017/2021, celebrado pela SUB-ROGANTE, a Secretaria do Trânsito e Transportes, e a Empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA, cujo objeto é a aquisição de 04 (quatro) ônibus básicos urbanos novos, 0 km, Ano/Modelo mínimo 2020/2021, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente aditivo de sub-rogação tem como fundamento os artigos 346 a 351 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil. **DA SUB-ROGAÇÃO:** Os efeitos jurídicos da sub-rogação terão efeitos a partir da data de sua assinatura. **DA ACEITAÇÃO:** A SUB-ROGADA, Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do contrato nº 017/2021- SETRAN, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data de assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. **DA ANUÊNCIA:** A ANUENTE, a EMPRESA MASCARELLO CARROCEIRAS E ÔNIBUS LTDA, declara estar de acordo com a SUB-ROGAÇÃO e a prosseguir na execução do contrato SUB-ROGADO, cumprindo integralmente todas as cláusulas e condições. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos - SESEP. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 11 de janeiro de 2022. Lia Pontes Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - Francisco Wilson Linhares Parente Alves - COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 002/2022 - SETRAN - DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO DAS VAGAS DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO ZONA AZUL NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 29 da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de Fevereiro de 2017 e alterações, e CONSIDERANDO o art. 29 da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, que determina à Secretaria do Trânsito e Transporte a finalidade de estabelecer e executar as políticas, diretrizes e gestão de mobilidade urbana, trânsito e transporte público do Município; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.193, de 14 de dezembro de 2021, em seu Título IX, Capítulo I, que trata da modernização e outorga de concessão do Sistema de Estacionamento Rotativo Zona Azul no Município de Sobral; e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.849 de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta o Sistema de Estacionamento Rotativo Zona Azul no Município de Sobral e determina a edição de portaria pela Secretaria do Trânsito e Transporte indicando as localizações das vagas destinadas para tal fim. **RESOLVE:** Art. 1º As 586 (quinhentas e oitenta e seis) vagas destinadas ao Sistema de Estacionamento Rotativo Zona Azul são as compreendidas no Anexo Único desta Portaria, com a descrição por via e sua localização. Art. 2º O valor do talonário físico que será utilizado até a implantação do sistema eletrônico da Zona Azul Digital fica estipulado em R\$ 1,00 (um) real por unidade. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, em 12 de janeiro de 2022. Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

01 EXPANSÃO DO SISTEMA ROTATIVO DE ESTACIONAMENTOS - CENTRO DE SOBRAL



LOCAL	QUANTIDADE
AV. DOM. JOSÉ	48
RUA CEL. JOSÉ SÁBIA	6
RUA CEL. ENESTO DECELECANNO	9
RUA VIANEY DE MEDEIROS	20
RUA GENERAL TIBÚRCIO	41
TRAVESSA DO XEREZ	23
RUA DOMINOS OLÍMPIO	41
AV. DO CONTÓRIO	27
RUA MENINO DEUS	19
RUA CEL. DIOGO GOMES	32
RUA DES. MOREIRA DA ROCHA	22
RUA JOAQUIM FIEIRO	19
RUA FLORIANO PEREIRO	28
RUA DEP. JOÃO ADEODATO	6
RUA DR. JOÃO DO MONTE	14
RUA CEL. RANSEL	6
RUA BARÃO DO RIO BRANCO	14
RUA CEL. JOSÉ SILVEIRE	35
RUA ANT. MENDES CARREIRO	30
RUA CEL. ADEODATO	14
PRACA SAMUEL PONTES	24
RUA LUZIANI COELHO	17
RUA ANAÍD ARAÚDE	47
RUA JOAQUIM LOPES	13
RUA CONS. RODRIGUES JUNIOR	33

TOTAL	586
-------	-----

OBSERVAÇÕES

- 1 - AS COTAS CONTIDAS NESTE PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.
- 2 - SINALIZAÇÃO INGRESSOSAMENTE DE ACORDO COM O PROJETO.
- 3 - A SINALIZAÇÃO DEVERÁ SER IMPLANTADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SEGUINDO OS PARÂMETROS DA STRAS.
- 4 - FICAR ASSIGANDO AO AUTOR NESTE PROJETO, TODOS OS IMBITOS AUTORAIS, NO TOCANTE A SUA REPRODUÇÃO, ALTERAÇÃO E PUBLICIDADE.
- 5 - EM CASO DE DÍVIDAS REFERENTE A EXECUÇÃO DO PROJETO O EXECUTOR DEVERÁ RESCINDIR O EMPRÉSTIMO E ASSUMIR A RESPONSABILIDADE.

LEGENDA

1 VAGA de Estacionamento Rotativo

SET RAN

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

FIGURE 1

Obra:

CENTRO DE SOBIAL (ZONAS AZULS)

SISTEMA ROTATIVO DE ESTACIONAMENTO

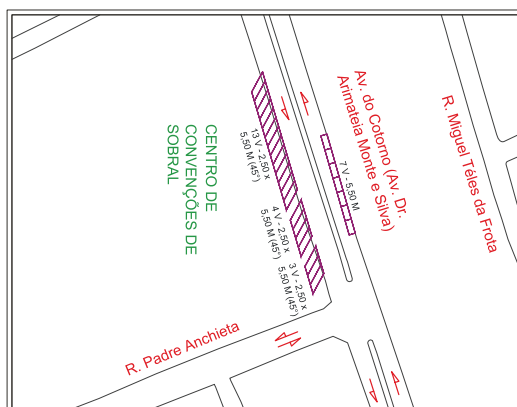
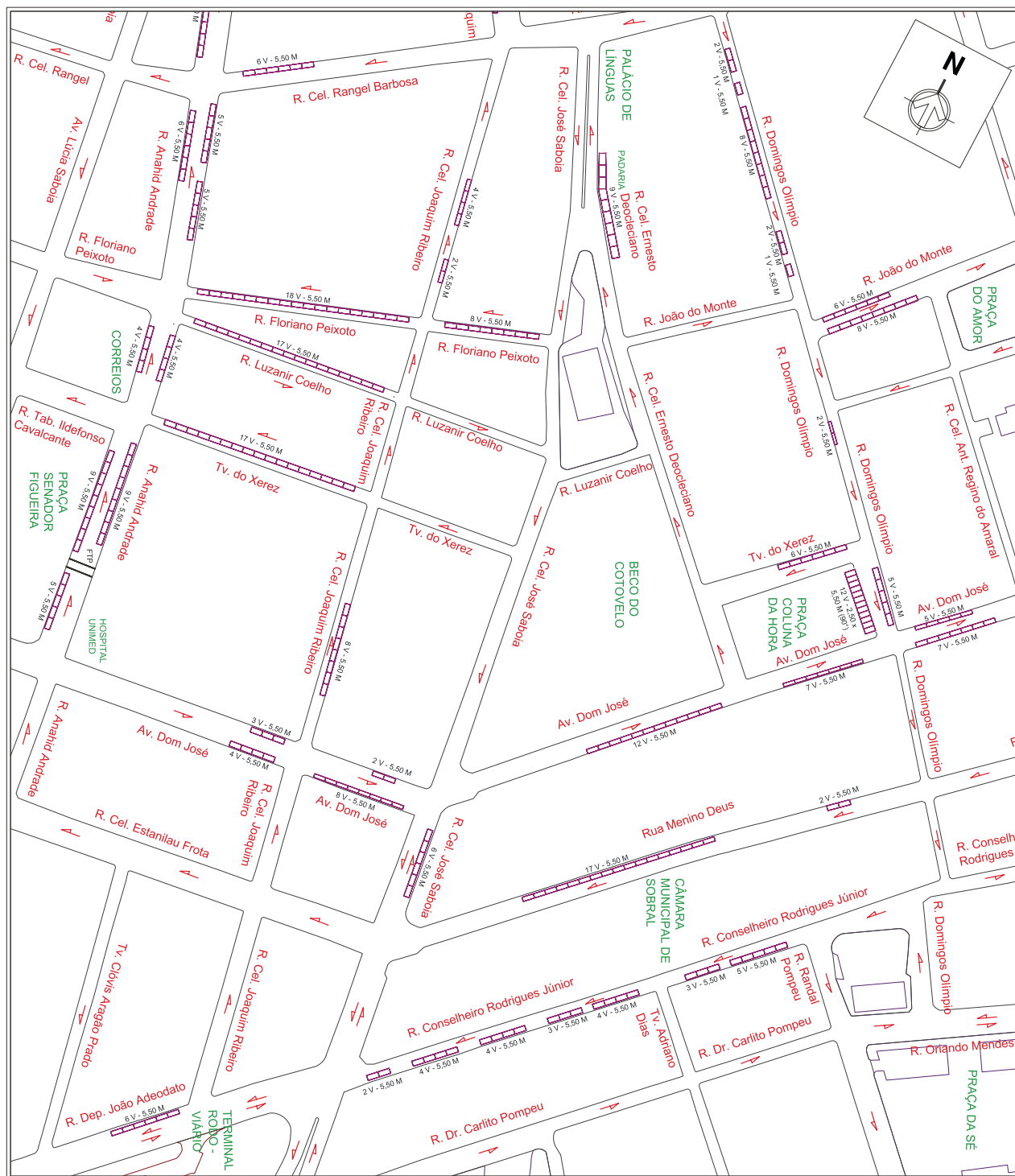
Coord. educ. de projetos:

Arquivo:

00350 Centro da Saúde (Zona Azul), p/1

IV. WINDING A1

01



OBSERVAÇÕES:

- 1- AS CORTAS CONTÍNUAS NESTE PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA;
- 2- SINALIZAR MICROSCOPAMENTE DE ACORDO COM O PROJETO;
- 3- A SINALIZAÇÃO DEVERÁ SER IMPLANTADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM SINALIZAÇÃO VÁRIA, SEGUINDO OS PARÂMETROS DA STRADA;
- 4- FICAR ASSUBORDINADO AO AUTOR DESTES PROJETOS, TODOS OS DIRETOS AUTÓRARIOS, NO TOCANTE A SUA REPRODUÇÃO, ALTERAÇÃO E PUBLICIDADE;
- 5- EM CASO DE DÚVIDA REFERENTE A EXECUÇÃO DO PROJETO O EXECUTOR DEVERÁ SOLICITAR ESCLARECIMENTOS A ESTE ESCRITÓRIO.

LEGENDA

1 VAGA de Estacionamento Rotativo

[illegible]

SET RAN

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES			
Projeto:		Elaborado:	Ordem/Localidade
SISTEMA ROTATIVO DE ESTACIONAMENTO		EXECUTIVO	SOCORRAL
Origem:			Estado:
CENTRO DE SOBRAL (ZONA AZUL)			INDICAÇÃO
Título:			Frase:
SISTEMA ROTATIVO DE ESTACIONAMENTOS			
Conteúdo não de prioridade			

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 74/2021-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 74/2021-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 27.583.854/0001-02. VALOR DA OBRA: R\$ 83.635,49 (oitenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 28.01.15.451. 0040.2360. 44905100. 1001000000 (Recurso Municipal). Autorizamos a empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA a iniciar a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 83.635,49 (oitenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos). Sobral/CE, 13 de janeiro de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2021 - SESEC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa SANGER CONFECÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 04.445.494/0001-79. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 046/2021 - SESEC, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter a seguinte dotação: 04.01.04.122 .0500.2.423.3.3.90 .30.00.1.500 .0000.00; 04.01.14.422. 0436.2.425.3.3. 90.30.00.1.500 .0000.00; 04.01.14.243. 0483.2.514.3.3. 90.30.00.1. 500.0000.00; 04.01.14.422.0436.2.427.3.3.90.30.00.1.500.0000.00 - Recurso Municipal, conforme o processo nº P180316/2022. DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Bráulio Ernani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Geraldo Rodrigues de Albuquerque. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2021 - SESEC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 02.736.051/0001-01. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 034/2021 - SESEC, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter a seguinte dotação: 04.01.04.122.0500 .2.423.3.3.90.39 .00.1.500.0000.00; 04.01.14.422. 0436.2.425.3.3. 90.39.00. 1.500.0000.00 - Recurso Municipal, conforme o processo nº P180316/2022. DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Bráulio Ernani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Hernann Lioila Santos. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2021 - GCMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Guarda Civil Municipal de Sobral. CONTRATADO: EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS, CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 005/2021 - GCMS, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter a seguinte dotação: 04.02.04.122. 0500.2.431.3.3.90. 30.00.1.500.0000.00; 04.02.04.122 .0500.2.431.3. 3.90.30.00.1 .752.0000.00; 04.02.04.122. 0441.2.432.3.3 .90.30.00.1.500 .0000.00; 04.02.04.122 .0441.2.43 2.3.3.90.30.00 .1.752.0000.00 - Recurso Municipal, conforme o processo nº P180906/2022. DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Machado Oliveira.. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: João Luís de Castro.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2021 - GCMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Guarda Civil Municipal de Sobral. CONTRATADO: EMPRESA ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 07.791.107/0001-

44. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 001/2021 - GCMS, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter a seguinte dotação: 04.02.04.122. 0500.1.386.4.4.90.52. 00.1.500.0000.00; 04.02.04.122. 0500.1.386.4.4.90 .52.00.1.752.0000.00; 04.02.04.122. 0441.2.433.4.4.92.52.00. 1.500.0000.00; 04.02.04.122. 0441.2.433.4.4.92. 52.00.1.752.0000.00 - Recurso Municipal, conforme o processo nº P180906/2022. DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Machado Oliveira.. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Elias de Freitas Lobo Júnior.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2021 - GCMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Guarda Civil Municipal de Sobral. CONTRATADO: EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT, CNPJ sob o nº 73.471.963/0133-97. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 010/2021 - GCMS, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter a seguinte dotação: 04.02.04.122.0500 .2.431.3.3.90.30.00 .1.500.0000.00; 04.02.04.122. 0441.2.432.3.3.90. 30.00.1.500.0000.00 - Recurso Municipal, conforme o processo nº P180906/2022. DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Machado Oliveira.. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Cláudia Patrícia Muniz.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2021 - GCMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Guarda Civil Municipal de Sobral. CONTRATADO: EMPRESA UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 007/2021 - GCMS, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter a seguinte dotação: 04.02.04.122. 0500.2.431.3.3.90.30. 00.1.500.0000.00; 04.02.04.122 .0500.2.431.3.3. 90.30.00.1 .752.0000.00; 04.02.04.122.0441 .2.432.3.3.90.30 .00.1.500.0000.00; 04.02.04.122 .0441.2.432.3.3.90 .30.00.1 .752.0000.00 - Recurso Municipal, conforme o processo nº P180906/2022. DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Machado Oliveira.. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Paulo Emílio Pimentel Uzêda e Valkiria Nakamashi.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2019 - GCMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Guarda Civil Municipal de Sobral. CONTRATADO: EMPRESA ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o nº 18.341.039/0001-38. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 047/2021 - SESEC, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter a seguinte dotação: 04.02.04.122.0500. 2.431.3.3.90.39. 00.1.500.0000.00; 04.02.04.122 .0500.2.431.3.3.90.39.00. 1.752.0000.00; 04.02.04.122. 0441.2.432.3.3.90.39.00. 1.500.0000.00; 04.02.04.122. 0441.2.432.3.3.90.39. 00.1.752.0000.00 - Recurso Municipal, conforme o processo nº P180906/2022. DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Machado Oliveira.. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sefora Bezerra Saraiva Leão.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL Nº 009/20 - PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico-STDE, através do Serviço de Inspeção Municipal - SIM. NOME DO ESTABELECIMENTO/RAZÃO SOCIAL: Joel Bernardino Melo, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.047.256/0001-79. OBJETO: Certifica que o estabelecimento acima identificado, cumpriu as exigências para seu registro junto à esta Secretaria Municipal, na forma da Lei Municipal nº 1410, de 19 de novembro de 2014 e do Decreto nº 1648, de 18 de dezembro de 2014. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do certificado é de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Eric dos Santos Vale - Gerente de Defesa Sanitária. Ana Maria Moura - Coordenadora da Sanidade Animal.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

NOTIFICAÇÃO - AMA - A Agência Municipal do Meio Ambiente, vem por meio deste responder a DEFESA apresentada por AVAM SERVIÇOSEIRELI-ME, com CNPJ nº18640470/0001-85, residente e domiciliada na Rua Antônio Soares Mourão, 586 - Centro -Ararendá- CE, CEP nº 62.210-000, já devidamente qualificada nos autos do Processo nº P171004/2021, que o mesmo fica notificado. Segue comunicado de decisão, informamos ainda, que, terá o autuado 20(vinte) dias, para oferecer Recurso dirigido a CARI (Comissão Administrativa de Recursos de Infrações). Após trânsito em julgado administrativo o infrator será notificado, novamente, para em 5(cinco) dias, pagar o valor atualizado da multa, sob pena de inscrição na Dívida Ativa da AMA, nos Órgãos de Proteção ao Crédito. Alertamos ainda, que de acordo com Lei Complementar nº 027 de 13 de dezembro de 2007, art. 2º, § 1º - Não será permitida a implantação, ampliação ou renovação de quaisquer licenças, caso exista débito do Contribuinte com o Município, em decorrência da aplicação de penalidades por infrações a legislação ambiental. Sobral, 13 de janeiro de 2022. Jamily Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por Carlos Edson Ferreira de Sousa, com CPF nº ***.677.913-**, Rua Francisco Jacinto Ferreira da Ponte, 1089, Cidade Dr. Euclides Ferreira Gomes, Sobral-CE, nos autos do Processo nº 178190/2021, por seu representante legal, RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo as mesmas própria e tempestiva, bem como julgar procedente a mesma, nos termos do disposto no art. 5º, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008; determinar a publicação desta decisão. Sobral, 13 de janeiro de 2022. Jamily Campos Teles de Lima - Autoridade julgadora 1ª instância - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por L A. RESTAURANTE LTDA, por sua representante legal, com CNPJ Nº 36.045.550/0001-74, residente e domiciliada na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, 300 - Loja 29 - Dom Expedito - Sobral-CE, já devidamente qualificada nos autos do Processo nº 174297, por seu representante legal, RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo as mesmas própria e tempestiva, bem como julgar procedente a mesma, nos termos do disposto no art. 5º, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008; determinar a publicação desta decisão. Sobral, 13 de janeiro de 2022. Jamily Campos Teles de Lima - Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica da AMA.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por CLINICA MÉDICA IRMÃ DULCE LTDAME, com CNPJ nº 28.546.015/0001-79, residente e domiciliado na Rua Cel. Albuquerque, 1203- Centro - Sobral/Ce, já devidamente qualificada nos autos do Processo nº P17277/2021, por seu representante legal, RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar Improcedente a mesma, podendo ainda oferecer recurso a Comissão de Julgamento de Recurso- CARI, desta Autarquia, dentro do Prazo de 20(vinte dias), corridos, a contar da ciência dessa decisão nos termos do disposto no art. 126 do Decreto Federal nº 6.514/2008; Determinar a publicação desta decisão. Sobral, 13 de janeiro de 2022. Jamily Campos Teles de Lima - Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica da AMA.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por M&R EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA, com CNPJ nº 35.809.176/0001-73, residente e domiciliado na Rua Caetano Figueiredo 495-Cohab II - Sobral/Ce, já devidamente qualificada nos autos do Processo nº P174282/2021, por seu representante legal, RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar Improcedente a mesma, podendo ainda oferecer recurso a Comissão de Julgamento de Recurso- CARI, desta Autarquia, dentro do Prazo de 20(vinte dias), corridos, a contar da ciência dessa decisão nos termos do disposto no art. 126 do Decreto Federal nº 6.514/2008; Determinar a publicação desta decisão. Sobral, 13 de janeiro de 2022. Jamily Campos Teles de Lima - Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica da AMA.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por SANDRA MARIA MELO SOUSA-ME, com CNPJ nº 39.277.246/001-40, residente e domiciliado na Av. Monsenhor José Aloísio Pinto, 1362 -Cidade Gerardo Cristino de Menezes - Sobral/Ce, já devidamente qualificada nos autos do Processo nº P174303/2021, por seu representante legal, RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar Improcedente a mesma, podendo ainda oferecer recurso a Comissão de Julgamento de Recurso- CARI, desta Autarquia, dentro do Prazo de 20(vinte dias), corridos, a contar da ciência dessa decisão nos termos do disposto no art. 126 do Decreto Federal nº 6.514/2008; Determinar a publicação desta decisão. Sobral, 13 de janeiro de 2022. Jamily Campos Teles de Lima - Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica da AMA.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO